



RESOLUÇÃO CEPE Nº 7.004

Resolve sobre o recurso interposto por Luis Gabriel de Andrade, referente ao seu desligamento do Curso de Engenharia da Computação.

O **Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto**, em sua 363ª reunião ordinária, realizada em 06 de dezembro de 2016, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os pareceres do Colegiado do Curso de Engenharia da Computação e da Comissão Especial, constituída pela Resolução CEPE n.º 6.519, alterada pelas Resoluções CEPE n.º 6.982, que analisaram os recursos,

RESOLVE:

Dar provimento ao recurso interposto pelo discente **Luis Gabriel de Andrade**, matrícula n.º 09.2.8045, requerimento n.º 4.234/2016, que foi desligado do Curso de Engenharia da Computação, modalidade de Ensino Presencial, pela Portaria Reitoria Nº 424/2016, em cumprimento às Resoluções CEPE n.º 1.280 e n.º 4.131.

Ouro Preto, em 06 de dezembro de 2016.

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza
Presidente

